

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: anti5hhn <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 05/01/2015 Moção de pesar nº 1/2015 Protocolo nº 2/2015
<b>Autor:</b> Dep. Hermínio J. Barreto	

Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE PESAR", na forma:

**"A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por seus membros, mediante requerimento do Deputado **HERMÍNIO J BARRETO**, manifesta seu mais profundo pesar pela irreparável perda do ilustre cidadão **LAERTE SOUZA FARIAS**, rogando sejam estendidos à todos os familiares, os nossos sentimentos".

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 05 de Janeiro de 2015

**Hermínio J. Barreto**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

Mato Grosso perdeu um de seus ilustres cidadãos, o Fiscal de Tributos Estaduais aposentado **LAERTE SOUZA FARIAS**, natural de Torixoréu-MT, que veio a óbito no último dia 02/01/2015, vítima de pneumonia.

**LAERTE SOUZA**, atuou na Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, por longos anos, de forma brilhante nos vários cargos desempenhados na estrutura da referida secretaria, tais como: Superintendente Regional de Fazenda de Alto Araguaia, Assessor do Superintendente Regional de Fazenda de Barra do Garças, Tesoureiro da Superintendente Regional de Fazenda de Barra Garças e Cartorário na cidade de Aragarças. Residente na cidade de Barra do Garças-MT, cidade esta que dedicou sua vida em prol de sua família, de seus afazeres profissionais e sempre solícito para com os menos afortunados.

Com o passamento de **LAERTE SOUZA FARIAS**, fica a lembrança de um homem de bem para os seus familiares e amigos, deixando a saudade para todos, principalmente para sua esposa **Orlandina Max de Farias**, seus filhos **Marcus de Farias** e **Camila Max de Farias** e sua neta **Ana Caroline de Souza Farias**.

Mato Grosso perde um de seus filhos mais ilustres, um exemplo de pai, esposo, profissional, de ser humano. Resta-nos, agora, a esperança de que o tempo se encarregará de consolar aos familiares e amigos.

Assim, estendo aos familiares, os pêsames deste Poder Legislativo Estadual, acompanhado de nossas preces e nossos pedidos a Deus para que, com sua infinita bondade, conforte a todos da família enlutada.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Janeiro de 2015

**Hermínio J. Barreto**  
Deputado Estadual